

Notas sobre a educação pré-escolar

A educação pré-escolar é um início de um processo da educação permanente que deve ser a garantia do respeito pelo desenvolvimento integral da criança na fase em que se encontra (0 aos 6 anos).

É dever do Estado garantir a prossecução de tal objectivo em relação a todas as crianças cujas famílias procuram ajudas institucionais sem no entanto lhe conferir carácter obrigatório.

Para tal, torna-se imperioso a definição de uma política global de infância, enquadrada numa política de Educação, Segurança Social, Saúde e Trabalho.

A política a definir deve ser concertada entre os vários Ministérios e Serviços, com participação dos técnicos implicados, assegurando as respostas adequadas às necessidades das crianças, desde o nascimento até à sua integração na Escola do Ensino Primário, e de acordo com as condições culturais, económicas e sociais das diferentes regiões.

Constatamos que o artigo 74 - número 3, alínea b) da Constituição da República Portuguesa determina que compete ao Estado "criar um sistema público de educação pré-escolar".

O Decreto-Lei nº 542/79 de 31 de Dezembro, que promulga o Estatuto dos Jardins de Infância, refere no seu preâmbulo "tornar-se imprescindível a existência de um instrumento de trabalho básico - o Plano Nacional de Educação Pré-Escolar".

Passados seis anos, mais imperioso se torna hoje a elaboração do referido plano.

A ser elaborado, terá que ter em conta:



1. A especificidade da educação pré-escolar

- As necessidades específicas das crianças desta faixa etária não podem levar a colocá-las simplesmente no escalão que antecede o sistema de ensino.

Hoje em dia, todos os especialistas reconhecem que a educação pré-escolar deve ter em conta a globalidade da personalidade da criança e a situação particular de um meio sócio-cultural determinado. Assim, nega-se toda a tendência para a institucionalização estereotipada e para a escolarização precoce.

- Deve igualmente ter-se em conta a particular importância da ligação a estabelecer entre os Centros para a infância e a família, considerada ela mesma na globalidade, com as suas características próprias, as suas necessidades próprias e as suas responsabilidades educativas.
- Dado o carácter particular das necessidades deste grupo etário, deve-se organizar a educação pré-escolar em estreita colaboração com os grupos profissionais dos diversos serviços sociais e da comunidade.
- É imperioso ter em conta a qualidade do atendimento sócio-educativo, daí a necessidade de investir na formação do pessoal que se dedica a cuidar e educar a infância.

2. A ampliação da rede de serviços

Apesar do esforço feito nos últimos anos na multiplicação das creches e jardins de infância, continua a sentir-se carências profundas, quer ao nível quantidade, quer da qualidade desses mesmos serviços.

A par da ampliação da rede de serviços e da melhoria dos serviços existentes, há que analisar e criar alternativas às formas clandestinas e degradantes de guarda das crianças, que proliferam, duma maneira particular, nas zonas periféricas das cidades.



3. A diversidade das respostas

Pela especificidade da educação pré-escolar há que diversificar os tipos de respostas a dar.

Assim, as estruturas existentes ou a criar, devem ser dotadas de uma grande maleabilidade de funcionamento e de uma grande capacidade de adaptação para responder às diversas necessidades das comunidades e de cada grupo concreto de crianças.

Maria da Conceição Moita

Maria Emília Nabuco

Maria José Jardim

Novembro 1985

Fundação Cuidar o Futuro

Nota Final: As signatárias estão dispostas a elaborar um "dossier" sobre a educação pré-escolar e a reunir a documentação julgada necessária sobre esta questão, se isso fôr considerado útil e oportuno.

